

## EDITAL Nº 06/2025 – CESMO

### **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NOS CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE – CESMO, NO SEMESTRE DE 2025/2.**

Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CESMO/UDESC, para o Segundo Semestre de 2025.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2025 (Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG – do CONSUNI nº 009/2024) e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

#### **1 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 - Poderão matricular-se em disciplinas isoladas na graduação, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC, desde que satisfaçam os requisitos exigidos, bem como qualquer pessoa da comunidade, desde que, além dos requisitos exigidos, atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no se refere à escolaridade mínima (Resolução CONSEPE nº 005/2009).

1.2 - O candidato à matrícula em disciplinas isoladas dos cursos de Graduação do CESMO/UDESC deverá requerê-la, pessoalmente ou por procuração, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2024 da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na Secretaria de Ensino de Graduação do CESMO.

1.2.1 – A procuração referida no item acima deverá ser particular, com firma reconhecida em cartório, para fins específicos e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital (cópia do documento de identidade e histórico original do solicitante), além da cópia do documento de identidade do procurador.

1.3 – A solicitação de matrícula isolada para o semestre 2025/2 deverá ser realizada PRESENCIALMENTE, na Secretaria de Ensino de Graduação, das 09:00 às 18:00, no dia 19/08/2025 (para alunos da UDESC e externos), somente naquelas disciplinas ofertadas pelo departamento e se houver disponibilidade de vagas.

1.3.1 – Será disponibilizado no site da secretaria de ensino de graduação o horário dos cursos do CESMO no presente semestre e as Matrizes curriculares para verificação prévia.

1.3.1.1 – Cabe ao interessado verificar se há choque entre as disciplinas escolhidas.

1.4 – É permitida a efetivação de matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante.

1.5 - Para solicitar matrícula em disciplina que exige pré-requisito, o aluno precisa comprovar, no ato da solicitação da matrícula (dia 19/08/2025), que cursou uma disciplina equivalente ao pré-requisito exigido.

1.5.1 – O aluno deverá apresentar como comprovante do item anterior o histórico de graduação ou certificado e o programa da disciplina cursada na forma original (carimbado e assinado pela instituição de origem podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade).

1.5.2 – A(s) matrícula(s) em disciplina(s) que não exige(m) pré-requisito será(ão) efetuada(s) no ato da solicitação.

1.5.2.1 – A(s) matrícula(s) em disciplina(s) que exige(m) pré-requisito será(ão) efetuada(s) pela Secretaria após análise e deferimento da documentação comprobatória apresentada pelo acadêmico na solicitação de matrícula.

1.5.3 – Os Departamentos serão responsáveis pela análise da documentação comprobatória e terão até às 14 horas do dia 20/08/2025 para encaminhar o resultado à Secretaria de Ensino de Graduação.

1.5.4 – A Secretaria de Ensino de Graduação publicará o resultado da análise dos requerimentos para disciplinas que exigem pré-requisitos, em seu site, até o dia 21/08/2025.

1.6 - Aos estudantes do CESMO não será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas do mesmo curso em que está regularmente matriculado.

1.7 – Não será permitida solicitação de matrícula ou alteração da mesma após a data estabelecida neste Edital (19/08/2025 até as 18:00), independente do motivo apresentado.

1.8 - A matrícula em disciplinas isoladas não gera vínculo acadêmico com a instituição

## **2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

2.1 - As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula serão divulgadas no site da secretaria de ensino de graduação do CESMO.

2.1.1 – O fato de a disciplina constar na listagem das disponíveis não significa que haverá vaga no momento de sua solicitação.

2.1.2 – As vagas serão ocupadas por ordem de chegada.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - O candidato que não for aluno regular da UDESC deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial com foto (frente e verso);
- b) Comprovante de Escolaridade, podendo apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar de graduação (original) ou certificado de conclusão do ensino médio (original), carimbado e assinado pela instituição de origem podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade; ou Atestado de Matrícula e Frequência de aluno regular de curso de Graduação atualizado.

### **4 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O aluno matriculado em disciplina isolada deverá submeter-se à verificação da aprendizagem, sendo-lhe assegurado ao final do semestre Certificado de Conclusão.

4.2 - Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do CESMO.

Caçador, 04 de agosto de 2025.

Mayco Moraes Nunes  
Diretor Geral  
Assinatura digital